PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2027

A Direção do PPGE-UNINOVE, nos termos da legislação e das normas em vigor, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso no Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado do Programa em epígrafe, no primeiro semestre de 2027, de acordo com as orientações a seguir discriminadas.

1. Das Etapas

O presente certame será aplicado em três etapas a seguir estabelecidas.

1.1. Etapa I - Inscrições

A inscrição no processo seletivo em tela, considerada para efeito de aprovação, será realizada *on line,* na página do Programa, temporariamente aberta no *site* da UNINOVE, mediante as seguintes condições:

1.1.1. Data: de 26 de outubro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.

1.1.2. Documentos exigidos da/o candidata/o, que deverão ser anexados na página de inscrição:

a) Pré-Projeto de Dissertação, para candidatas/os de Mestrado, e Projeto de Tese, para candidatos/as ao Doutorado;
b) *Link* do *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado no mês da inscrição e anexação de cópia integral do mesmo currículo em PDF;
c) cópia da carteira de identidade (RG) atualizada em menos de 10 (dez) anos, ou Carteira de Identidade (identificação nacional);
d) declaração de que participou do Projeto “Caminho para o Mestrado”, da UNINOVE, se houver.

1.1.3. Divulgação dos Resultados da Etapa 1 – Inscrições

Os resultados da Etapa I - Inscrições serão divulgados no dia 26 de janeiro de 2027, apenas para as/os inscritas/os, completa e corretamente, nos termos das exigências deste edital.

Observações:

1ª.) O *curriculum vitae* mencionado na alínea "b" deverá conter, no mínimo, todas as informações relativas ao percurso de formação escolar e acadêmica, as experiências profissionais da/o candidata/o e, inclusive, o atual vínculo profissional, com endereço, bem como as demais eventuais atividades acadêmicas, como pesquisas, publicações etc., especialmente as relacionadas com educação, já que a/o candidata/o será avaliada/o neste item, para efeito de classificação.

2ª.) Somente serão habilitadas/os na inscrição para o curso de Mestrado os/as candidatos/as portadores/as de diploma obtido em curso de bacharelado, licenciatura ou tecnologia, devidamente reconhecido pelo MEC, na mesma área do programa, ou em áreas correlatas.

3ª.) Somente serão habilitadas/os na inscrição para o curso de Doutorado as/os candidatas/os portadoras/es de diploma de Mestrado obtido em curso de educação ou área correlata, devidamente reconhecido pelo MEC/Capes.

4ª.) Diplomas de graduação e respetivos históricos escolares obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados no Brasil, nos termos da legislação em vigor.

5ª.) Diplomas de Mestrado e respetivos históricos escolares obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos no Brasil, nos termos das normas em vigor.

6ª.) A falta de qualquer documento, ou documento incompleto ou rasurado, reprovará o/a candidata/o na inscrição.

7ª.) As informações serão condizentes com a veracidade e, caso a documentação não corresponda às informações prestadas, a/o candidata/o será desclassificada/o nas etapas subsequentes do processo seletivo para ingresso no PPGE-UNINOVE em 2027.

1.2. Etapa II - Avaliação de Pré-Projeto e Projeto Escrito

1.2.1. Condições

A Etapa II - A Avaliação de Pré-Projeto escrito, para o Mestrado, ou Projeto escrito para Doutorado, do processo seletivo em tela será constituída pela verificação, eliminatória e classificatória, do pré-projeto ou projeto anexado pela/o candidata/o no ato da inscrição, por banca examinadora, constituída por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, que examinarão tanto os aspectos formais da linguagem escrita, quanto os de conteúdo, que deverão ser expressos de acordo com o que se segue:

a) formato "doc", em *Times New* Roman, corpo 12, entrelinhas de 1,5 cm, com, no máximo, 30.000 caracteres com espaços;

b) página de rosto com nome do candidato, título e subtítulo (este, quando houver) do Pré-Projeto e linha de pesquisa a que se pretende filiar no PPGE-UNINOVE;

c) resumo, com, no máximo, 1.500 (mil e quinhentos) caracteres com espaços (não computados no total de caracteres da alínea "a";

d) Apresentação: memorial descritivo e analítico da trajetória formativa e profissional da/o candidato;

e) Introdução: descrição crítico-analítica atualizada da temática em que se insere o objeto da pesquisa de que resultará a dissertação ou tese;

f) Objeto: questões ou problemas para os quais pretende apresentar respostas com a pesquisa, variáveis (quando houver) e hipóteses correspondentes às variáveis independentes e dependentes;

g) Referencial Teórico: fundamentos, metodologias e procedimentos de pesquisa;

h) Universo: experimental e de controle (este, quando houver);

i) Justificativas: contribuição da pesquisa para as Ciências da Educação, bem como sua relevância social;

j) Cronograma: com especificação das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas semestralmente, observando-se os prazos de 4 (quatro) semestres para o Mestrado e de 6 (seis) para o Doutorado;

k) Referências Bibliográficas.

1.2.2. Divulgação dos Resultados da Etapa II - Avaliação do Pré-Projeto e Projeto Escrito

Os resultados da Etapa II - Avaliação do Pré-Projeto escrito e Projeto escrito serão divulgados no dia 1 de fevereiro de 2027, para os/as aprovados/as, que estarão automaticamente convocados/as para a Etapa III - Exame Oral (Arguição).

Observações:

1ª.) Serão aprovadas/os, na Etapa II - Avaliação de Pré-Projeto Escrito, as/os candidatas/os que alcançarem média aritmética mínima das notas dos avaliadores igual ou superior a 7,0 (sete) na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

2ª.) A nota atribuída ao Pré-Projeto ou Projeto será levada em consideração para efeito de classificação final da/o candidata/o.

1.3. Etapa III - Exame Oral (Arguição)

1.3.1. Condições

Os candidatos aprovados na Etapa II - Avaliação de Pré-Projeto e Projeto Escrito serão convocados para a realização do Exame Oral (Arguição) sobre o Pré-Projeto de Dissertação, ou Projeto de Tese, proposto na inscrição pela/o candidata/o, bem como sobre os conhecimentos educacionais e pedagógicos da/o candidata/o, mediante verificação de sua formação inicial e continuada e de sua trajetória profissional na Área de Educação ou áreas correlatas e, finalmente, de suas efetivas condições de dedicação ao Programa, nos termos do Plano de Estudos Acadêmicos (PEA), a ser contratado com a UNINOVE, em caso de aprovação e classificação final.

1.3.2. Período da Realização da Etapa III - Exame Oral (Arguição)

A Etapa III - Exame Oral (Arguição) arguição será realizada de 02 a 05 de fevereiro de 2027, por meio de convocação das/os candidatas aprovadas/os na Etapa II - Avaliação de Pré-Projeto e Projeto Escrito, que especificará dia, horário e local de realização da prova, onde a/o candidata/o deverá apresentar-se munido de documento hábil de identificação com foto.

Não serão admitidos atrasos ao Exame Oral, que será presencial e realizado nas dependências indicadas do *Campus* Vergueiro (Rua Vergueiro, n.º 235-249, Bairro Paraíso, São Paulo, Capital).

Serão eliminadas/os, nesta Etapa, as/os candidatas/os reprovadas/os, ou que não comparecerem ao Exame Oral.

2. Resultados Finais

2.1. Fator Público

A candidata/o que for docente ou gestor de escola de Educação Básica de rede pública, ou de Instituição de Educação Superior (IES), também de rede pública, contará com o "fator público", equivalente a um bônus de 20 (vinte) pontos para efeito de classificação final.

2.2. Fator Programa "Caminho para o Mestrado"

A candidata/o que tiver realizado o **"**Programa Caminho para o Mestrado", depois de ter concluído curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na UNINOVE, terá uma bonificação de 15 (quinze) pontos para efeito de aprovação e classificação final.

2.3. Publicação dos Resultados Finais

Os resultados serão publicados a partir de 15 de fevereiro de 2027, sendo irrecorríveis nos termos deste Edital.

3. Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador

A UNINOVE mantém o Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador que assegura um número limitado de bolsas de estudos, distribuídas segundo critérios explicitados em Regulamento próprio.

As/os candidatas/os elegíveis ao Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador são:

a) candidata/o sem vínculos trabalhistas em instituição de ensino técnico ou superior privada diversa da UNINOVE;

b) candidata/o que manifeste seu compromisso de atuar em pesquisa por, pelo menos, mais (dez) horas semanais, além da dedicação exigida no Plano de Estudos Acadêmico (PEA).

As condições indicadas acima serão conferidas semestralmente para que a bolsa de estudos seja renovada para o semestre subsequente.

Caso sejam constatadas, a qualquer tempo, divergências nas condições exigidas para a bolsa de estudos ou, ainda, descumprimento das tarefas e atividades constantes do PEA, a/o estudante será excluída/o do Programa.

Não serão incluídos no benefício da Bolsa para a Formação do Pesquisador:

a) disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constam do currículo regular do curso ou, em constando, não são ofertados diretamente pela UNINOVE;

b) taxas de expedição de documentos e custos referentes a material didático;

c) subsídio financeiro para alimentação, uniforme, material didático de uso individual da/o estudante, nem moradia, transporte e outros custos pessoais;

d) custos relativos à realização do Módulo Internacional.

No caso do descumprimento das condições para elegibilidade de bolsa durante o curso, ou descumprimento dos requisitos do PEA, passará a ser exigido da/o estudante o pagamento de taxa de matrícula e mensalidades vencidas, no valor vigente à época do desligamento do Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador.

As parcelas mensais vencem no último dia de cada mês.

4. Matrícula

A/o candidata/o aprovada/o deverá realizar a Matrícula e assinar o Plano de Estudos Acadêmicos (PEA), em data indicada no calendário específico de cada Programa, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Na oportunidade, a/o candidata/o aprovada/o e classificada/o também deverá complementar a documentação exigida neste Edital, sendo que o **Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com o respetivo Histórico Escolar, e o de Mestrado, também acompanhado do Histórico Escolar respectivo, neste caso, para candidatos/as ao Doutorado, e carteira de identidade deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório**.

Perderá o direito à vaga a/o candidata/o que não efetuar sua matrícula até a data-limite estipulada pelo Programa em que foi aprovado/a e classificado/a, sendo

convocada/o a/o candidata/o eventualmente classificada/o em lista de espera, quando for o caso.

5. Módulo Internacional

É parte integrante da Matriz Curricular para integralização dos Programas de Mestrado e Doutorado da UNINOVE, a realização de atividades de estudo e pesquisa no Módulo Internacional, específico para cada área de conhecimento, com custeio total das despesas pessoais assumido pela/o estudante.

6. Compromissos Prévios

A inscrição da/o candidata/o no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

A/o candidata/o aprovada/o, classificada/o e matriculada/o concorda e está ciente de que a dissertação ou a tese produzida, na sua versão final, será entregue à Biblioteca da UNINOVE, em forma impressa e digital, sem o que não lhe será conferido o grau acadêmico.

A/o candidata/o aprovada/o concorda e está ciente de que deverá entregar, também, à Biblioteca da UNINOVE, em forma impressa e digital, os materiais bibliográficos e técnicos produzidos ao longo de sua formação de pesquisador por exigência do PEA.

7. Calendário Resumo do Processo Seletivo

ATIVIDADE	PERÍODO OU DATA
Etapa I - Inscrições	26/10/2026 a 15/01/2027
Divulgação dos resultados da Etapa I - Inscrições	22/01/2027
Etapa II - Prova Escrita (Avaliação do Pré-Projeto e Projeto Escrito)	22/01/2027 a 29/01/2027
Divulgação dos resultados da Etapa II - Avaliação de Pré-Projeto e Projeto Escrito	01/02/2027
Etapa III - Exame Oral (Arguição)	02/02/2027 a 05/02/2027
Publicação dos Resultados Finais	A partir de 15/02/2027

8. Disposição Final

8.1. Ao final de todo este Processo Seletivo, a UNINOVE reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente.

8.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNINOVE.

Observações:

1ª.) Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, a/o candidato que:

a) prestar informações falsas no formulário de inscrição e não integralizar os procedimentos de inscrição;

b) incorrer em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, auxiliares, autoridades ou pares;

c) for surpreendido, durante qualquer etapa, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

d) usar de plágio, ou de outro meio fraudulento ou ilícito de acesso e auxílio à elaboração de qualquer texto exigido, em qualquer etapa do processo seletivo, o que poderá ser constatado antes, durante ou após a realização do certame;

e) portar ou utilizar, durante as provas, telefones celulares ou aparelhos similares, bem como livros impressos ou anotações;

f) se, mesmo após qualquer etapa, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico e/ou papiloscópico, que a/o candidata/o se valeu de meios ilícitos para ser aprovada/o e classificada/o.

2ª.) A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

São Paulo, de 6 de outubro de 2026.

Prof. Dr. José Eustáquio Romão
Diretor do PPGE-UNINOVE